



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 12/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 17/2023, referente ao Projeto de Lei nº 155/2022, que "Dispõe sobre a cassação de licença de funcionamento de estabelecimento que comercialize, adquira, transporte, estoque, revenda ou exponha produtos ou mercadorias oriundos de furto, roubo, estelionato ou de outro ilícito penal, no município de Hortolândia".

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Data da Ação | 05/04/2023 |
| Unidade de Origem | Secretaria da Câmara |
| Unidade de Destino | Secretaria das Comissões |
| Status | Encaminhamento Veto Total |

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em cumprimento a determinação do Senhor Presidente, nos termos do Art. 52, inciso II, letra "g" do Regimento Interno desta Casa segue para a Comissão de Justiça e Redação, o Veto Total ao Autógrafo nº 17/2023, referente o Projeto de Lei nº 155/2022 para a elaboração de parecer. O mesmo deverá ser apreciado no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do §3º do Artigo 323 do Regimento Interno, tendo como prazo final a data de 3 de maio de 2023. Concluída a manifestação da Comissão retornem os autos conclusos à Presidência.

Hortolândia, 05 de abril de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo